

<b>Área 04</b>	<b>ÁREA</b>	<b>3.206,82m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua Carmem Miranda.....		30,46m
Fundo dividindo com Everardo de Sousa Júnior.....		30,58m
Lado direito dividindo com Área 03.....		112,49m
Lado esquerdo dividindo com Área 04.....		101,29m

<b>Área 05</b>	<b>ÁREA</b>	<b>3.206,61m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua Carmem Miranda.....		35,54m
Fundo dividindo com Everardo de Sousa Júnior.....		35,68m
Lado direito dividindo com Área 04.....		101,29m
Lado esquerdo dividindo com Área 06.....		88,23m

<b>Área 06</b>	<b>ÁREA</b>	<b>2.005,41m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua Carmem Miranda.....		30,82m
Fundo dividindo com Everardo de Sousa Júnior.....		17,66m
Lado direito dividindo com Área 05.....		88,23m
Lado esquerdo dividindo com Área 07.....		80,53m

<b>Área 07</b>	<b>ÁREA</b>	<b>2.004,63m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua Carmem Miranda.....		26,58m
Fundo dividindo com Everardo de Sousa Júnior.....		28,38m
Lado direito dividindo com Área 06.....		80,53m
Lado esquerdo dividindo com Área 08.....		70,29m

<b>Área 08</b>	<b>ÁREA</b>	<b>6.322,29m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua Carmem Miranda.....		163,92m
Fundo dividindo com Everardo de Sousa Júnior.....		167,29m
Lado direito dividindo com Área 07.....		70,29m
Lado esquerdo dividindo com Antônio Miguel da Silva.....		12,21m

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 11 dias do mês de maio de 2004.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia

*D. Wilson*  
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1156,**  
**DE 11 DE MAIO DE 2004.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17 da Lei n.º 4.526, de 31 de dezembro de 1971, Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.401.608-1/2004, de interesse de **MARIA DO CÉU DANTAS, FRANCISCO FIRMINO SOBRINHO, FRANCISCO DANTAS DE ARAÚJO, JOÃO BATISTA DANTAS e EZILDA DE AZEVEDO DANTAS,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o desmembramento e a planta da Chácara 53, situada à Rua Colônia e Rua Palmar, Quadra CH, Jardim Novo Mundo, nesta Capital, passando a constituir os lotes 53, 53-A e 53-B, com as seguintes características e confrontações:

<b>Lote 53</b>	<b>Área</b>	<b>449,20m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua Colônia.....		29,10m
Fundo dividindo com o Córrego Palmito.....		± 6,20m
Lado direito dividindo com a Rua Palmar.....		36,70m
Lado esquerdo com o Lote 53-A.....		25,00m+3,34m
Pela linha de chanfrado.....		3,19m

<b>Lote 53-A</b>	<b>Área</b>	<b>459,16m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua Colônia.....		15,50m
Fundo dividindo com o Córrego Palmito.....		± 16,30m
Lado direito dividindo com o Lote 53.....		25,00m+3,34m
Lado esquerdo com a Chácara 53-B.....		25,00m+5,75m

<b>Lote 53-B</b>	<b>Área</b>	<b>688,24m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua Colônia.....	.....	.....
.....	.....	22,00m
Fundo dividindo com o Córrego Palmito.....	.....	.....
.....	.....	± 22,30m
Lado direito dividindo com o Lote 53-A.....	.....	.....
.....	.....	25,00m+5,75m
Lado esquerdo com a Chácara 52.....	.....	.....
.....	.....	25,00m+10,20m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 11 dias do mês de maio de 2004.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia

*P. Wilson*  
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1157,**  
**DE 11 DE MAIO DE 2004.**

Altera o art. 8º, do Decreto n.º 1.005,  
de 20 de abril de 2004.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 1.882.830-8/2001, de interesse de **ELMO ENGENHARIA LTDA.**,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica alterado o art. 8º, do Decreto n.º 1.005, de 20 de abril de 2004, que passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogado o Decreto nº 1.632, de 04 de junho de 2003.”*

Art. 2º Permanecem em vigor os demais artigos e condições do Decreto n.º 1.005, de 20 de abril de 2004.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 11 dias do mês de maio de 2004.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia

*P. Wilson*  
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

**DESPACHO**

**PROCESSO Nº: 23246783/2003**

**INTERESSADO: Maria José Silva de Araújo**

**ASSUNTO: Ressarcimento**

**DESPACHO Nº 308/2004** - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, autorizar a celebração de Termo de Acordo, para pagamento de indenização, no valor global de **R\$ 1.300,00** (hum mil e trezentos reais) a **Maria José Silva de Araújo**, proprietária do veículo Pas/Automóvel; marca: Ford/Verona LX, cor prata, Chassi n.º 9BFZZZ54ZMB206586, Placa GKJ-7834, ano 1991, de Goiânia - GO, em virtude da queda de uma árvore localizada em via pública, situada à Rua Piratininga, Qd. P, Lote 01, Jardim Bela Vista, nesta Capital.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para elaboração do respectivo Termo de Acordo e, em seguida, à Secretaria Municipal de Finanças, para os fins.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 11 dias do mês de maio de 2004.

**PEDRO WILSON GUIMARÃES**  
Prefeito de Goiânia